



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA Mesa - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0520/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0520/2003 DE 21/08/03

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS NEDER 47

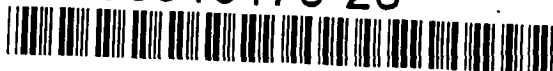
COMENTÁRIOS

"DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DOS DENTISTAS DA RESTRIÇÃO IMPOSTA QUANTO À CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 16:52:15

00000019175-28



ARQUIVADO

04/11/2003

Manoel de Oliveira
Câmara Municipal de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

HOJE
AS COMISSÕES DE 21 AGO 2003
*Constituição, Justiça
Política, Administração, Meio
Ambiente, Transportes e
Comunicações*
[Signature]
P R E S I D E N T E

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0520/2003

Dispõe sobre a exclusão dos dentistas da restrição imposta quanto à circulação de veículos no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Os dentistas residentes no Município de São Paulo, ficam excluídos de qualquer restrição quanto à circulação de veículo de sua propriedade, quando utilizado no trabalho diário.

Art. 2º A exceção prevista no artigo anterior, aplicar-se-á a um único veículo de cada dentista, considerando como tal, aquele de seu exclusivo trabalho.

Parágrafo único – O mencionado veículo deverá ter afixado no vidro dianteiro, selo adesivo identificador, a ser adquirido às expensas do beneficiário.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

[Signature]
CARLOS NEDER
Vereador – PT

C M S P - A T M

-21-Ago-2003-12:49-006598

Recebido e
Emitido em 21-08-2003
21 AGO 2003
19:17h AB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE() nesta data e hora a(s) ()
sob nº 2 e hora de entrega sob nº
03 22/08/03 a ()

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.
Nº 520 de 03
Adelina Cicco - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUTIFICATIVA

Prende-se a presente iniciativa à necessidade de livre circulação, no chamado Centro Expandido de São Paulo, dos profissionais dentistas.

Desnecessário ressaltar que, atrelada à referida necessidade de circulação dos dentistas, está a necessidade da população em receber o atendimento.

É notório que na maioria dos consultórios odontológicos o horário de pico dos atendimentos concentra-se, exatamente, nos horários em que vige a restrição de circulação imposta pelo rodízio de veículo.

Deve-se tal fenômeno ao fato de que a maioria das pessoas busca o atendimento pelo dentista, antes ou depois de seu horário de trabalho.

Muitas vezes, esse atendimento é prejudicado, ou necessita de adiamento, em face da restrição à circulação imposta pelo rodízio ao referido profissional.

Assim, por considerar a saúde bucal um dos pilares da saúde pública, é que apresentamos o presente projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°.....03.....

do processo n° 01-520 de 2003 10, 09, 03 (a).....

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

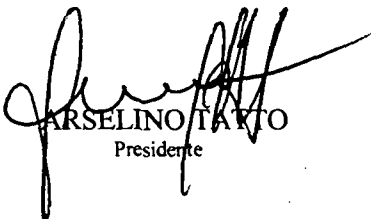
Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto consta
PL 499/03, 712/02, ANDAMENTO

EM 10/09/03


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador Carlos Neder:
Para se manifestar sobre os PLs 499/03 e 712/02.

22, 08, 03


ARSELINO TATTO
Presidente

Ao Nobre Vereador CARLOS NEDER:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

27, 09, 03


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legis. Chefe.
A.T.M.

S E G U Em..... juntados....., nesta data, documento△..... e papel para informação, rubricado△.....

sob folha2..... nº04 e 05.....

Em28 / 10 / 03.....

(a)fl.....

Solange Raimone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

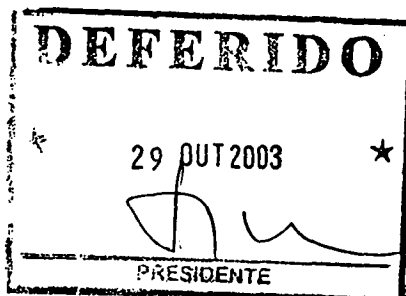


Câmara Municipal São Paulo

Folha nº 04- do proc.
nº 01-520/2003
Solange Rainha de Santos
Assistente Técnica Direção IV
RF 10.8016

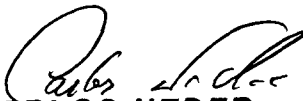
REQUERIMENTO "D"

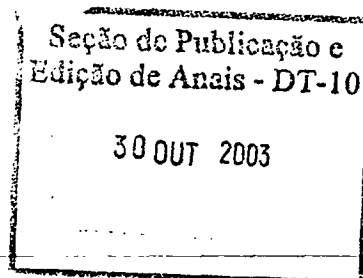
13 - RDS
13-2268/2003



Em face da anterioridade do projeto de lei nº 499/03, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini, em relação ao projeto de lei nº 520/03, de minha autoria, requiero, na forma regimental, a retirada e o arquivamento deste último, não se fazendo mais necessária sua tramitação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2003.


CARLOS NEDER
Vereador-PT





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

- 05 -

do processo n° 01 - 520

de 20

03

28/10/03

(a)

Solange Rápone dos Santos
Assistente Tec. Direção IV
RF 10.801

Ao DT.94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

28/10/03

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado el	05 (cinco) fls.
Arquivo em	04-11-2003
C Func.º	12
LINA ANGÉLICA MARIA GUMMERS	
Documentalista - RF 100.927	

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)